

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

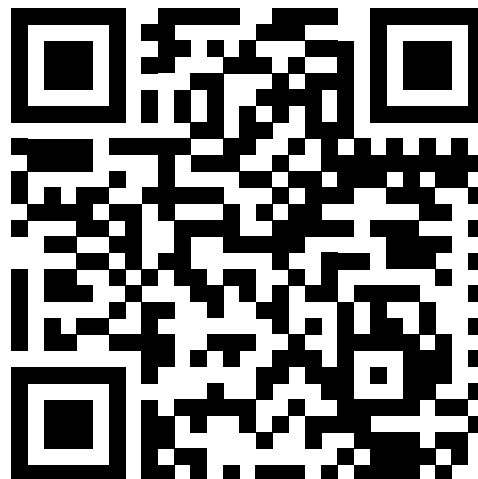
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 28/06/2023 17:37:25

IP com n°: 172.16.2.57

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3211

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- EXTRATO DE CONTRATO: 001/2023-PMSBT/2023 - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO: 001/2023 -PMSBT
- AVISO : 2023.06.28.001/2023 - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.02.23.01
- AVISO : 2023.06.28.002/2023 - JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.02.23.01



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO: 001/2023-PMSBT**TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO Nº 001/2018-FIN/ADM

Realização de leilão público nº 001/2023-PMSBT, pela melhor oferta alcançada em LEILÃO, não inferior ao valor da avaliação, no dia 31 de agosto de 2023, às 10:00 horas na(o) local a definir.

LEILOEIRO: **EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO**, registrado na JUCEC sob nº. 027.

Eu, EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO, inscrito no CPF nº 582.179.833 -72, registrado na JUCEC sob o nº 027, domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 890/104, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP.: 60.125-100, EMAIL: sydneyleiloes@gmail.com, contatos: (85) 9.9626-2640 / (85) 9.8701-7909, declaro estar ciente e de acordo, com as regras abaixo descritas:

1. O Leiloeiro se compromete a promover ampla divulgação do leilão, com a confecção de catálogos com descrição pormenorizada dos lotes e respectivas condições de venda, para distribuição aos interessados nos dias de visitação e no dia do leilão, bem como fazer a sugestão de avaliação dos preços mínimos dos lotes.

1.1. O Leiloeiro deverá comunicar, por escrito, a data da realização do leilão que conste lotes classificados como veículos em fim de vida útil, sucata veicular pra o órgão interessado e outros bens móveis inservíveis, integrantes da estrutura administrativa do Município de São Benedito -CE, assim como a relação dos lotes a serem leiloados, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, antecedentes a data de realização de cada leilão.

1.2. Disponibilizado o acesso ao órgão interessado, integrante da estrutura administrativa do Município de São Benedito-CE do inventário de veículos depositados nos pátios de leilão, a comunicação de que trata o item 1.1. deste termo poderá ser feita em, no máximo, até dois dias úteis antecedentes a data de realização do leilão.

1.3. O cancelamento ou adiamento do leilão deverá ser informado ao órgão interessado, integrante da estrutura administrativa do Município de São Benedito -CE pelo Leiloeiro, tão logo assim decidido.

1.4. O Leiloeiro deverá comunicar ao órgão interessado, integrante da estrutura administrativa do Município de São Benedito-CE em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização do leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular.

2. As despesas decorrentes das publicações no **Diário Oficial do Estado do Ceará** e a primeira publicação em **jornal de grande circulação** correrão por conta da prefeitura, das quais, logicamente, não caberão quaisquer ressarcimentos. As providências e despesas decorrentes de eventual segunda publicação, e publicação em caderno próprio de leilões correrão por conta do Leiloeiro.

3. Nenhum lote poderá ser vendido por preço inferior ao da avaliação, salvo se o Leiloeiro complementar o valor faltante, às suas expensas.

4. O leilão constará de 20 (vinte) lotes que serão apregoados a favor da Prefeitura do Município de São Benedito.

4.1. O leiloeiro se obriga a efetuar o recebimento do valor integral apurado no leilão, bem como prestação final de contas até cinco dias úteis imediatamente posteriores à realização do leilão, mediante comprovante de depósito de dinheiro ou cheque administrativo.

4.2. Não será admitida a dedução de quaisquer despesas ocorridas, ou qualquer outro tributo que incida sobre a movimentação financeira, do valor apurado e a ser depositado na conta indicada.

5. A prestação final de contas, a ser efetuada pelo Leiloeiro conforme item 4.1 acima, consiste na entrega ao órgão interessado, integrante da estrutura administrativa do Município de São Benedito -CE, em versão digital, dos seguintes documentos:

a) Mapa geral do leilão, com todas as informações sobre os arrematantes (nome, endereço, telefone, etc.), preço de venda e valor total arrecadado;

b) Cópias das notas de venda em leilão;

c) Comprovante das comunicações encaminhadas ao órgão interessado, integrante da estrutura administrativa do Município de São Benedito -CE, previstas na cláusula 1;

d) Comprovante de recolhimento através de DAM, fornecido pela Comissão de Licitação a favor da Prefeitura do Município de São Benedito em qualquer agência bancária conveniada com a PMSBT, ou comprovante de depósito, conforme a ocorrência de leilão de bens da administração indireta municipal ou outro órgão proprietário de lote específico.

(OBS.: acaso haja contas específicas para depósito dos valores arrecadados, serão especificadas, com a indicação de lote correspondente).

6. Os bens leiloados somente serão liberados aos arrematantes após a publicação no Diário Oficial do Município de São Benedito da homologação da venda, o que ocorrerá após a apresentação final de contas,



conforme estabelecido no item 5.

7. A PMSBT nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, de conformidade com a extensão dada à legislação aplicável aos órgãos da Administração Direta, sendo certo, que o leiloeiro perceberá a comissão devida de 5% (cinco por cento), que será paga pelo arrematante, bem como fará jus o Leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, no limite de até 5% (cinco por cento) do valor total geral dos bens arrematados no respectivo leilão.

8. Os bens móveis objeto do leilão em referência estão sob total responsabilidade do órgão interessado. Após a homologação, os bens vendidos passarão a guarda e responsabilidade dos arrematantes.

9. Caso haja recusa do Leiloeiro em assinar o presente termo, será chamado o próximo da lista de classificação.

10. Caso, assinado o termo, ocorra desistência do Leiloeiro em apregoar o leilão, caberá indenizar à Administração dos prejuízos comprovadamente suportados no prazo de 03 dias úteis contados do recebimento da notificação, bem como comunicação do fato à Junta Comercial.

11. O Leiloeiro declara que mantém todas as condições exigidas para o credenciamento.

12. Fica eleito o Foro da cidade de São Benedito, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

São Benedito- CE, 03 de maio de 2023.

EDUARDO SYDENY BEZERRA DE GIRÃO

Registado na JUCEC sob nº. 027

Testemunhas:

1 _____

2 _____



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2023.06.28.001/2023

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, torna público que dará **PROSSEGUIMENTO** ao certame licitatório com a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 2023.02.23.01 cujo objeto é Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Escola com 09 salas no Sítio São Vicente, Município de São Benedito/CE, às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro – São Benedito/CE. São Benedito/CE, 27 de junho de 2023. Ronaldo Lobo Damasceno, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2023.06.28.002/2023

CONCORRÊNCIA Nº 2023.02.23.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 09 SALAS NO SÍTIO SÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Assunto: JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Senhores licitantes,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO BENEDITO -CE torna público para conhecimento dos interessados que o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela licitante I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 48.336.599/0001-65 se encontram disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.saobenedito.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=525> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/211296/licit/155574> .

São Benedito/CE, 27/06/2023

Ronaldo Lobo Damasceno
CPL São Benedito/CE

Licitantes interessadas:

aplaempreendimentos@gmail.com
cbc@borgescarneiro.com.br
construtora.impacto@hotmail.com
construtoramoraes@outlook.com.br
cristianocasas@hotmail.com
eletcamp@gmail.com
eng3dconstrucoes@hotmail.com
engerconconstrutoraeservicos@gmail.com
eqvempreendimentosserv@gmail.com
falcomercioeservicos@hotmail.com
fmacruz6696@gmail.com
Foxxeng.e@gmail.com
ftsconstrucoes@outlook.com
garabelojuniorme@gmail.com
grupotecta@hotmail.com
icvconstrucao@hotmail.com
imperius.contato@hotmail.com
nayrlandyportela@gmail.com



patricio01@gmail.com

pauloviniciuspm@hotmail.com

pedrohenrique@arnengenharia.com

avprojetos@hotmail.com

gsjunior15@hotmail.com

clesinaldosaraiva@gmail.com

consbral_construcao@hotmail.com

alexandre@astral.eng.br

construtorasantabeatriz@hotmail.com

plato@construtoraplato.com.br

r7_servicos.construcoes@hotmail.com

rasconstrucoes17@gmail.com

rmeiraengenharia@hotmail.com

robertomesquita9090@gmail.com

rotexengenharia@gmail.com

saviresconstrucoes@gmail.com

segnorteservicos@gmail.com

t.sousadeoliveira-me@hotmail.com

victorvnc@hotmail.com

wr_construtora@outlook.com

wuconstrucoes2021@gmail.com



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito(a)

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-Prefeito(a)

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretaria da Educação

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saúde

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Glaysen de Sousa Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tiago Lima Maciel
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Licitação

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

